

**LEI MUNICIPAL N. 759/2004**

*“Dá nome à instalação pública que menciona”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Ciro Abes” o espaço público localizado no canteiro central da Av. Nelson Lírio, entre as Ruas Maria Sábio Abes e Camilo Martins Vieira, o qual passará a denominar-se “Espaço Público de Eventos Ciro Abes”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, aos treze dias do mês de Abril de dois mil e quatro.

Roberson Luiz Moureira  
PREFEITO MUNICIPAL